Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 049 / 2009
C.M. PALMITAL 02 / 02 / 09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 02 / 02 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

=PROJETO DE LEI N.º 005/2009– ~~PM~~=

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPABAN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA**:-

Artigo 1º - Fica o Município de Palmital autorizado a firmar convênio com a COOPABAN – Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores, objetivando a manutenção do Horto Florestal do distrito de Sussui.

Artigo 2.º- As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e regulamentadas por decreto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de fevereiro de 2009.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16/02/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 16 / 02 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 17 / 02 / 09
OFÍCIO Nº 052 / 09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo